



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 070/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.115,00 (QUINZE MIL E CENTO E QUINZE REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

20 de março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 070/2024

Tangará da Serra/MT, 20 de março de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.115,00 (QUINZE MIL E CENTO E QUINZE REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar Individual do vereador Edmilson Porfírio para aquisição de um veículo aéreo não tripulado (drone) para uso em ações de monitoramento ambiental e fiscalização do Departamento de Gestão Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

O interesse público relevante se justifica pela garantia no cumprimento das leis ambientais, através do fortalecimento da fiscalização, melhoria na proteção e preservação do meio ambiente em benefício da coletividade, observando ainda o direito constitucional ao meio ambiente equilibrado.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, bem como pelo interesse público demonstrado, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 070, DE 20 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.115,00 (QUINZE MIL E CENTO E QUINZE REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2184	Gestão Ambiental	R\$ 1.989.639,57

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 3.938.615,08

Para:

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2184	Gestão Ambiental	R\$ 2.004.754,57

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 3.923.500,08

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de **R\$ 15.115,00** (quinze mil e cento e quinze reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e PALMINIO GARRIDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2504-64F7-1F6A-B6AB> e informe o código 2504-64F7-1F6A-B6AB





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão Ambiental	2184			
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5000000000	15.115,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				15.115,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	2118			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	15.115,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				15.115,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar Individual, para aquisição de um veículo aéreo não tripulado (drone) para uso em ações de monitoramento ambiental e fiscalização do Departamento de Gestão Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 20 de março de 2024, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página5

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 070/2024, referente à abertura de crédito adicional suplementar, aquisição de um veículo aéreo não tripulado (drone) para uso em ações de monitoramento ambiental e fiscalização do Departamento de Gestão Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 20 de março de 2024.

PALMINIO GARRIDO
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: atal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei nº 070/2024, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 20 de março de 2024.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 001/SEMMEA/2024	SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
ESPECIFICAÇÃO:	(X) Suplementar	() Especial – Natureza de Despesa
FORMALIZAÇÃO:	(X) Projeto de Lei	() Decreto

Justificativa da Suplementação:

A presente proposta visa atender a Suplementação da Natureza de Despesa do Projeto/Atividade - 2184 “**Gestão Ambiental**”, para aquisição de um veículo aéreo não tripulado (drone) para uso em ações de monitoramento ambiental e fiscalização do Departamento de Gestão Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2184	Gestão Ambiental	Coordenação Mantida	Un.		01	0
	Departamento Mantido	1		01		

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2184	Gestão Ambiental	4.4.90.52.00	1.1.500.0000000	30.000,00	45.115,00	15.115,00
	FICHA Nº 10021743 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		-000.000			
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE						45.115,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT

Justificativa da Redução:

Trata-se de redução que será suplementada por meio de Projeto de Emenda Parlamentar nº 03/2023.

ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2118	Gabinete do Prefeito - Provisão para Emendas Parlamentares	Emendas concedidas	Un.	14	14	0

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2118	Gabinete do Prefeito e Dependências - Provisão para Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	1.1.500.0000000	2.595.048,21	2.579.933,21	15.115,00
	FICHA Nº 1002208 – Outros Serviços Pessoa Jurídica		-000.00			
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE						15.115,00

Tangará da Serra – MT, 19/03/2023

PALMINIO GARRIDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Avenida Brasil, nº 2351 N - Jardim Europa - Cep. 78.300-174 - Tangará da Serra - Mato Grosso
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (65) 311 4800

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações es contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a Lei Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, NA LEI Nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.

Tangará da Serra – MT, 19 de março de 2.024.

PALMINIO GARRIDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR	Nº 02/2024
-----------	--	-------------------------------	-------------------

AUTOR: VEREADOR EDMILSON PORFÍRIO- PODEMOS

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 02/2024

Art. 1º Altera na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2024", a suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade:	02- Coord. De Meio Ambiente
Função:	18- Gestão Ambiental
Subfunção:	541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	0021 – Gestão Ambiental
Projeto Atividade:	2184 – Gestão Ambiental
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:	1.500,0000000 – Recursos Próprios
Valor:	R\$ 15.115,00 (quinze mil e cento e quinze reais)
Descrição do Projeto da Emenda:	Aquisição de Veículo aéreo não tripulado (drone) para uso em ações de monitoramento ambiental e fiscalização do Departamento de Gestão Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - PJ





CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 – LIVRE 3.1.500.1002000-030.000 - SAÚDE
Valor:	R\$ 426.672,02
Saúde:	R\$ 213.336,01
Livre Destinação:	R\$ 213.336,01

JUSTIFICATIVA:

O uso de Drone para ações de monitoramento ambiental possui grande relevância e importância no cotidiano, uma vez que viabiliza e fortalecem ações de monitoramento de áreas de risco, prevenção de queimadas, planos de reflorestamento, levantamento de dados de áreas de preservação permanente – APP, vistorias de licenciamento ambiental, captar imagens de denúncias sobre crimes ambientais, dentre outros. Capazes de capturar imagens de alta resolução espacial georreferenciadas, em áreas remotas e em períodos repetidos e curtos, os drones são uma ferramenta de baixo custo, quando comparada ao uso de aeronaves tripuladas, e oferecem maior flexibilidade e qualidade, quando comparada às imagens de satélites. Com o mesmo também é possível realizar não só captação de imagens, como também há possibilidade de executar voos de mapeamentos, georreferenciamento de imóveis, coletando também informações geográficas. Ainda na perspectiva dos ganhos obtidos pelo drone, é possível observar que a segurança dos profissionais envolvidos, a agilidade e rapidez na hora de utilizar este instrumento tecnológico para realização do trabalho, gerando economia de mão de obra na entrega dos resultados obtidos.

Tangará da Serra – MT, 27 de Fevereiro de 2024.

Edmilson Porfírio
Vereador





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 20/03/2024 14:11

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA		Nº 6823			
Reservado por: EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS					
Ficha Nº : 12208 Processo Nº : MEMO Nº 9.222/1					
Unidade : 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS					
Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES					
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 5000					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
2.850.040,18	0,00	-254.991,97	0,00	2.595.048,21	
Data	Histórico				
20/03/2024	Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO nº 070/2024.				
	VALOR DA RESERVA				15.115,00
	RESERVA JÁ UTILIZADA				0,00
	RESERVA ANULADA				0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA				15.115,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA				1.120.423,17

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e PALMINIO GARRIDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2504-64F7-1F6A-B6AB> e informe o código 2504-64F7-1F6A-B6AB





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 20/03/2024

Página 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	4.433.615,08	3.938.615,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.938.615,08
Unidade	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	4.433.615,08	3.938.615,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.938.615,08
Função	04	Administração	4.433.615,08	3.938.615,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.938.615,08
SubFunção	122	Administração Geral	4.433.615,08	3.938.615,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.938.615,08
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	4.433.615,08	3.938.615,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.938.615,08
Proj.Atividade	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	4.433.615,08	3.938.615,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.938.615,08
FICHA	1002208	3.3.90.39.00 - 1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	2.850.040,18S -	2.595.048,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.595.048,21
FICHA	1002371	3.3.90.39.00 - 3.1.500.10020G-0300000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.583.574,90S -	1.343.566,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.343.566,87
Orgão	0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.989.639,57	1.989.639,57	285.962,27	285.962,27	196.586,44	196.586,44	195.620,06	195.620,06	90.342,21	1.703.677,30
Unidade	021302	COORD. DE MEIO AMBIENTE	1.989.639,57	1.989.639,57	285.962,27	285.962,27	196.586,44	196.586,44	195.620,06	195.620,06	90.342,21	1.703.677,30
Função	18	Gestão Ambiental	1.989.639,57	1.989.639,57	285.962,27	285.962,27	196.586,44	196.586,44	195.620,06	195.620,06	90.342,21	1.703.677,30
SubFunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	1.989.639,57	1.989.639,57	285.962,27	285.962,27	196.586,44	196.586,44	195.620,06	195.620,06	90.342,21	1.703.677,30
Programa	0021	GESTÃO AMBIENTAL	1.989.639,57	1.989.639,57	285.962,27	285.962,27	196.586,44	196.586,44	195.620,06	195.620,06	90.342,21	1.703.677,30
Proj.Atividade	2184	GESTÃO AMBIENTAL	1.989.639,57	1.989.639,57	285.962,27	285.962,27	196.586,44	196.586,44	195.620,06	195.620,06	90.342,21	1.703.677,30
FICHA	1311	3.1.90.08.00 - 1.1.500.00000G-0000000OUTROS BENEFÍCIOS	200,00AIS	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA	1312	3.1.90.11.00 - 1.1.500.00000G-0000000VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	887.181,09AS -	887.181,09	157.825,00	157.825,00	157.825,00	157.825,00	157.825,00	157.825,00	0,00	729.356,09
FICHA	1313	3.1.90.13.00 - 1.1.500.00000G-0000000OBRIGAÇÕES PATRI	75.226,87	75.226,87	4.433,73	4.433,73	4.433,73	4.433,73	4.433,73	4.433,73	0,00	70.793,14
FICHA	1314	3.1.90.94.00 - 1.1.500.00000G-0000000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FICHA	1315	3.1.91.13.00 - 1.1.500.00000G-0000000OBRIGAÇÕES PATRI	112.031,61	112.031,61	15.590,73	15.590,73	15.590,73	15.590,73	14.624,35	14.624,35	966,38	96.440,88
FICHA	2448	3.3.90.40.00 - 1.1.500.00000G-0000000SERVIÇOS DE TECN INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FICHA	2464	3.3.90.47.00 - 1.1.500.00000G-0000000OBRIGAÇÕES TRIBL CONTRIBUTIVAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FICHA	1001743	4.4.90.52.00 - 1.1.500.00000G-0000000EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
FICHA	1001744	3.3.90.33.00 - 1.1.500.00000G-0000000PASSAGENS E DESF LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA	1001745	3.3.90.39.00 - 1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	110.000,00S -	110.000,00	1.817,64	1.817,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1.817,64	108.182,36
FICHA	1001746	3.3.90.30.00 - 1.1.500.00000G-0000000MATERIAL DE CONS	250.000,00	250.000,00	32.516,14	32.516,14	7.069,04	7.069,04	7.069,04	7.069,04	25.447,10	217.483,86
FICHA	1001747	3.3.90.14.00 - 1.1.500.00000G-0000000DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	20.000,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	0,00	16.850,00
FICHA	1002147	3.3.90.30.00 - 1.1.501.00000G-0000000MATERIAL DE CONS	200.000,00	200.000,00	17.856,59	17.856,59	6.224,78	6.224,78	6.224,78	6.224,78	11.631,81	182.143,41
FICHA	1002148	3.3.90.39.00 - 1.1.501.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	200.000,00S -	200.000,00	52.772,44	52.772,44	2.293,16	2.293,16	2.293,16	2.293,16	50.479,28	147.227,56





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 20/03/2024

Página 2

CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
TOTAL	6.423.254,65	5.928.254,65	285.962,27	196.586,44	195.620,06	90.342,21	5.642.292,38





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2504-64F7-1F6A-B6AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 21/03/2024 09:48:01 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ PALMINIO GARRIDO (CPF 131.XXX.XXX-82) em 21/03/2024 10:44:54 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2504-64F7-1F6A-B6AB>